



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Sérgio Marinho

Responsável por coordenar a formulação, a execução e a avaliação de políticas públicas municipais nas áreas de recursos humanos, desenvolvimento humano, tecnologia da informação, licitação, contratos e convênios, suprimentos, logística e transporte, patrimônio, serviço auxiliar e atendimento ao cidadão, a Secretaria de Gestão Pública teve destacada atuação em 2024.

Cabe ressaltar que o ano foi marcado por desafios para as contratações públicas em todo o Brasil. O município de Pará de Minas, como já havia implementado a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) em janeiro de 2023, sentiu menor impacto das novas regras, principalmente na fase preparatória dos procedimentos. Decorre dessa situação o significativo número de processos licitatórios movimentados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

- Posse dos Guardas Civis Municipais aprovados no Concurso Público 001/2023;
- Conferência patrimonial em todos os setores da Prefeitura, bem como cobrança e arquivamento das cargas patrimoniais de todos os setores, devido a implantação do novo sistema administrativo;
- Atendimento ao público sobre assuntos de áreas pertencentes ao Município em que há edificações em nome de terceiros, providências de escritura, averbações, desafetações e outros, nos cartórios de Notas e Registro desta comarca.

- Capacitação dos servidores públicos municipais para conhecerem os conceitos e alterações da nova lei de licitação;
- Curso de capacitação para os servidores ocupantes do cargo de vigia;
- Cumprimento de todas as datas de envio de relatórios e arquivos mensais ao TCEMG (Sicom), à Receita(GFIP), bem como as anuais, RAIS e DIRF;
- Atendimento a todos os usuários de informática da Prefeitura, seja no local de trabalho de cada um deles ou via acesso remoto aos seus computadores, com instalação de programas licenciados para uso, solução de problemas de software, hardware ou rede de comunicação, credenciamentos para acessos ao Active Directory, para compartilhamento de pastas de arquivos restritos a grupos personalizados de usuário, ao e-mail corporativo e à Internet, credenciamento e auxílio a usuários do sistema de geoprocessamento.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - ANO 2024 – ATÉ 06/12/2024									
MODALIDADES	QUANT. Homologados	QUANT. Andamento	QUANT. Revogados	QUANT. Descartados	QUANT. Fracassados	QUANT. Anulados	VALOR INICIAL ESTIMADO	VALOR FINAL CONTRATADO	VALOR PROCESSOS ANDAMENTO
ADESÕES A ATAS	1	0	1	0	0	0	R\$ 17.132.197,03	R\$ 104.811,56	R\$ 0,00
CONCORRÊNCIA	14	2	0	0	0	0	R\$ 72.917.136,11	R\$ 39.787.765,87	R\$ 20.158.031,56
CONCURSO DE PROJETO	4	0	0	1	0	0	R\$ 1.639.615,00	R\$ 1.639.615,00	R\$ 0,00
DISPENSAS	132	14	0	4	1	1	R\$ 21.770.642,22	R\$ 20.971.481,19	R\$ 617.106,19
INEXIGIBILIDADES	16	0	0	2	0	0	R\$ 67.341.743,39	R\$ 67.276.900,18	R\$ 0,00
LEILÃO	1	3	1	0	0	0	R\$ 8.254.309,76	R\$ 1.912.000,00	R\$ 3.553.309,76
COMPRAS COMPARTILHAS	122	0	0	0	0	0	R\$ 21.761.600,80	R\$ 21.761.600,80	R\$ 0,00
CHAMADA PÚBLICA	1	1	0	0	0	0	R\$ 3.256.267,74	R\$ 1.234.480,70	R\$ 2.021.787,04
CHAMAMENTO PÚBLICO	4	3	0	1	2	0	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
PREGÕES	36	22	4	4	0	0	R\$ 148.539.320,66	R\$ 27.023.507,77	R\$ 64.172.898,82
CREDCIAMENTOS	0	2	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>331</b>	<b>47</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 363.212.832,71</b>	<b>R\$ 182.312.163,07</b>	<b>R\$ 90.523.133,37</b>

Desde o dia 1º de janeiro de 2023, o município de Pará de Minas passou a utilizar-se da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133/2021, vigente desde o dia 1º de abril de 2021, a qual passaria a ser obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, mas teve a obrigatoriedade prorrogada até 30 de dezembro de 2023.

Muitas capacitações foram realizadas pela empresa Dantas & Benevides, enquanto perdurou o seu contrato de assessoria e consultoria na implementação da Lei nº 14.133/21. Mas se nota a necessidade da realização de novas capacitações e acompanhamento na utilização da Lei de Licitações com segurança, diante dos inúmeros entendimentos que estão surgindo dos tribunais de contas por todo o país, no momento.

Com relação às dispensas, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, o Município vem cumprindo à risca a legislação, em observação aos limites de valores estabelecidos, evitando possíveis fracionamentos, uma vez que a regra é licitar e a exceção é dispensar.

Alguns regulamentos para a utilização da Nova Lei de Licitações foram alterados e outros publicados, cumprindo o gestor com a obrigação de Governança, disposta no artigo 11 da Lei nº 14.133/21.